

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

### Nº 023/2017

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais de construção destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA).

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFABFC1FCD782571303970C7654C0982

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## EDITAL NPREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

<b>1. Regência Legal</b> Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.	
<b>2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE PALMEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;	
<b>3. Modalidade</b> Pregão Presencial Nº 023/2017	<b>4. Processo Administrativo</b> 131/2017
<b>5. Tipo de Licitação</b> Menor Preço por Lote.	<b>6. Regime de Execução</b> INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
<b>7. Objeto</b> Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de construção destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
<b>8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.</b>	
DATA: 05 de abril de 2017. HORA: 14:00 horas.	
<b>9. Dotação orçamentária:</b> UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA AÇÃO: 2018 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS  UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA AÇÃO: 2019 MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM (PRAÇAS, PARQUES, JARDINS) ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS  UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA AÇÃO: 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS  UNIDADE: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÃO: 2049 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO CRAS ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNAS  UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2034 GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 15% UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PSF ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 15%  UNIDADE: 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA ESPORTE E TURISMO	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFABFC1FCD782571303970C7654C0982

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AÇÃO: 2069 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES  
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 25%

**10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.**

## 11. OBJETO

**11.1** - Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de construção destinado às diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

**11.2** - O prazo para execução do objeto será de contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31/12/2017.

## 12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**12.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

**12.1.2.** As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

**12.2** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**12.3** Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**12.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**12.5.** Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP, o **LOTE 04**, deste certame.

## 13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

## 14. CREDENCIAMENTO

**14.1.** O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**14.1.1.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**14.2.** As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticadas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

**14.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

**14.4.** Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

**14.5.** A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

**14.6.** A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e/ou Item 14.3 letra "c" implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

**14.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

**14.8.** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

## **15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX  
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
DATA: 05/04/2017

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**15.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, **em 01 (uma) via.**

**15.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

**15.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**15.4.** Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

**15.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**15.6.** O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

**15.7.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**15.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**15.9.** O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

**15.10.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

**15.11.** Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

**15.12.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII.**

**15.13.** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

**15.14.** Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

## 16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX  
 ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
 DATA: 05/04/2017

**16.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**16.1.1.** No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

#### 16.2.1. A Habilitação Jurídica

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;  
**b)** Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

**16.2.2.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a)** Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d)** Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e)** Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g)** Alvará de Funcionamento;

**16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

#### 16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.
- b)** O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**16.3.** O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

**16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

## 17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**17.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

**17.1.1.** O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**17.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**17.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**17.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**17.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**17.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**18.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**18.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

**18.3.** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**18.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**18.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**18.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**18.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

**18.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

**18.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**18.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**19.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**19.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**19.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**19.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

**19.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**19.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**19.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**19.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**20.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

**20.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **21. CONTRATAÇÃO**

**21.1.** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**21.2 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

**21.3 -** Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**21.4 -** Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**21.5 -** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

**21.6 -** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**21.7 -** O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**21.8.** - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**21.9.** A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**21.10.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**21.12.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

**22.2.** Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital

**22.3.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

**22.5.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**22.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**22.7.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**22.8.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

**22.8.1.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

**22.9.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**22.10.** A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

## 23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**23.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de contados a partir da publicação da respectiva Ata até 31/12/2017.

**23.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

## 24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**24.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**24.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**24.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**24.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**24.5.** A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

**25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**  
Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

## 25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

**25.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**25.2.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**25.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**25.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**25.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**25.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**25.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**25.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**25.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**25.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**25.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**25.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **26. - RESCISÃO**

**26.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

**26.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

**26.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## **27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**27. 1.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**27.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **28. - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**28.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**28.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**28.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**28.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**28.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**28.8.** As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

**28.09.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

**28.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência/Especificações do Objeto;
1. Modelo de Proposta de Preços;
  2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
  3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
  4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
  5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
  6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
  7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 24 de março de 2017.

**Cleidinaldo Nascimento Rios**  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA -**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

**1. OBJETO**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de construção destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

**1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.****Lote 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	P. UNT	P. TOTAL
1	CAP SOLD KRONA 20mm	34	UND	R\$ 0,50	R\$ 17,00
2	CAP SOLD KRONA 25mm	21	UND	R\$ 0,75	R\$ 15,75
3	CAP SOLD KRONA 32mm	11	UND	R\$ 0,90	R\$ 9,90
4	CAP SOLD KRONA 40mm	36	UND	R\$ 1,90	R\$ 68,40
5	CAP SOLD KRONA 50mm	26	UND	R\$ 4,25	R\$ 110,50
6	CARRO M METALOSA SUP CAM 3,25x8	19	UND	R\$ 113,90	R\$ 2.164,10
7	CAVADEIRA ARTICULADA	6	UND	R\$ 35,00	R\$ 210,00
8	CAVADEIRA RETA	7	UND	R\$ 21,50	R\$ 150,50
9	CHUV FRIO AMANCO 1/2	35	UND	R\$ 6,90	R\$ 241,50
10	CHUV LORENZ MAXI DUCHA 4500W	8	UND	R\$ 42,90	R\$ 343,20
11	CIMENTO CIMPOR CP IIZ32 U/G 50 kg	220	SC	R\$ 24,00	R\$ 5.280,00
12	COLA BRANCA P/ MADEIRA 500 ml	21	UND	R\$ 14,50	R\$ 304,50
13	COLUNA P/ LAVATÓRIO	16	UND	R\$ 64,90	R\$ 1.038,40
14	DOBRADIÇA GALV 3.1/2" X 2.1/2" C/2	86	CART	R\$ 5,25	R\$ 451,50
15	DOBRADIÇA GALV 3.1/2" X 2.1/2" C/3	70	CART	R\$ 6,50	R\$ 455,00
16	DOBRADIÇA GALV 3X2" C/2	74	CART	R\$ 4,50	R\$ 333,00
17	DOBRADIÇA GALV 3X2" C/3	64	CART	R\$ 4,90	R\$ 313,60
18	ENGATE 30 CM 1/2"	21	UND	R\$ 2,25	R\$ 47,25
19	ENGATE 40 CM 1/2"	41	UND	R\$ 2,50	R\$ 102,50
20	ENGATE 50 CM 1/2"	30	UND	R\$ 3,25	R\$ 97,50
21	ENXADA TRAM FJ 2,5	19	UND	R\$ 26,75	R\$ 508,25
22	ENXADÃO TRAM 2,50	15	UND	R\$ 23,90	R\$ 358,50
23	ESCADA ALUM 06 DEG 1,62m	2	UND	R\$ 137,50	R\$ 275,00
24	ESCADA ALUM 07 DEG 1,82m	3	UND	R\$ 164,50	R\$ 493,50
25	ESCADA DE ENCOSTO 12D 3,90m	1	UND	R\$ 310,00	R\$ 310,00
26	ESCADA FIBRA EXTENSIVA 7,20m	2	UND	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
27	ESPUDE PARA VASO	58	UND	R\$ 1,75	R\$ 101,50
28	FACAO CORNETA 701/18	12	UND	R\$ 39,50	R\$ 474,00
29	FACAO CORNETA 701/20	14	UND	R\$ 41,00	R\$ 574,00
30	FECHA ALI INOX PREM INT 2700/71 IP	20	UND	R\$ 32,50	R\$ 650,00
31	FECHA ALI INOX PREM EXT 2600/71 IP	30	UND	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
32	FECHA SILVANA CAIXAO 930x2	16	UND	R\$ 7,90	R\$ 126,40
33	FERROLHO CHATO LID GALV REF 5 6212	70	UND	R\$ 13,50	R\$ 945,00
34	FERROLHO LID GALV FIO RED 3	41	UND	R\$ 4,00	R\$ 164,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	2664				
35	FERROLHO LID GALV FIO RED 4 2670	42	UND	R\$ 4,75	R\$ 199,50
36	FITA VEDA ROSCA KRONA 18x10m	80	UND	R\$ 2,75	R\$ 220,00
37	FITA ZEBRADA P/SEG 200m x 7Cm	40	UND	R\$ 10,75	R\$ 430,00
38	FIXADOR GLOBO FIX 150 ml	34	UND	R\$ 1,75	R\$ 59,50
39	FORRO PVC PERFILPLAST 6m x 200mm	400	M <sup>2</sup>	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
40	FURADEIRA BOSCH PROF GSB 13 RE 220V	2	UND	R\$ 367,90	R\$ 735,80
41	GRAMPO CERCA GG GALV 7/8x9 19x10	10	KG	R\$ 9,50	R\$ 95,00
42	JOE ESG KRONA 40mm	50	UND	R\$ 0,65	R\$ 32,50
43	JOE ESG KRONA 50mm	65	UND	R\$ 1,50	R\$ 97,50
44	JOE ESG KRONA 75mm	58	UND	R\$ 3,35	R\$ 194,30
45	JOE ESG KRONA 100mm	30	UND	R\$ 3,50	R\$ 105,00
46	JOE LR KRONA 20x1/2	58	UND	R\$ 1,00	R\$ 58,00
47	JOE LR KRONA 25x1/2	62	UND	R\$ 1,35	R\$ 83,70
48	JOE LR KRONA 25x3/4	50	UND	R\$ 1,50	R\$ 75,00
49	JOE SOLD KRONA 20mm	52	UND	R\$ 0,30	R\$ 15,60
50	JOE SOLD KRONA 25mm	62	UND	R\$ 0,40	R\$ 24,80
51	JOE SOLD KRONA 32mm	24	UND	R\$ 1,35	R\$ 32,40
52	JOE SOLD KRONA 40mm	65	UND	R\$ 3,15	R\$ 204,75
53	JOE SOLD KRONA 50mm	26	UND	R\$ 3,25	R\$ 84,50
54	LAVAT LOG BR 47 x 42	4	UND	R\$ 78,50	R\$ 314,00
55	LAVAT LOG SUSP BR 46 x 34	7	UND	R\$ 75,00	R\$ 525,00
56	LIXA D AGUA NORT 80 A 220	138	UND	R\$ 1,40	R\$ 193,20
57	LIXA FERRO NORT 50-60-80	110	UND	R\$ 2,75	R\$ 302,50
58	LIXA FERRO NORT 100 A 220	109	UND	R\$ 2,35	R\$ 256,15
59	LIXA MASSA NORT 50 A 220	48	UND	R\$ 0,75	R\$ 36,00
60	LONA LONAX AGRO PT/BR 4x100	22	MT	R\$ 7,90	R\$ 173,80
61	LONA LONAX PTA 04x100	42	MT	R\$ 5,75	R\$ 241,50
62	LUVA LR KRONA 20x1/2	60	UND	R\$ 0,70	R\$ 42,00
63	LUVA LR KRONA 25x1/2	42	UND	R\$ 1,25	R\$ 52,50
64	LUVA M LATEX MUC PRETA	35	PAR	R\$ 6,50	R\$ 227,50
65	LUVA M RASPA C CURTO 7cm	20	PAR	R\$ 10,75	R\$ 215,00
66	LUVA M RASPA C LONGO 15cm	21	PAR	R\$ 13,75	R\$ 288,75
67	LUVA RED SOLD KRONA 25x20	14	UND	R\$ 0,80	R\$ 11,20
68	LUVA RED SOLD KRONA 32x25	22	UND	R\$ 2,25	R\$ 49,50
69	LUVA SD COR KRONA 20mm	41	UND	R\$ 5,25	R\$ 215,25
70	LUVA SD COR KRONA 25mm	43	UND	R\$ 7,25	R\$ 311,75
71	LUVA SD COR KRONA 32mm	25	UND	R\$ 14,00	R\$ 350,00
72	LUVA SD COR KRONA 40mm	42	UND	R\$ 15,00	R\$ 630,00
73	LUVA SD COR KRONA 50mm	62	UND	R\$ 16,25	R\$ 1.007,50
74	LUVA SOLD KRONA 20mm	72	UND	R\$ 0,30	R\$ 21,60
75	LUVA SOLD KRONA 25mm	53	UND	R\$ 0,50	R\$ 26,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFABFC1FCD782571303970C7654C0982



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



76	LUVA SOLD KRONA 32mm	16	UND	R\$ 1,25	R\$ 20,00
77	LUVA SOLD KRONA 40mm	37	UND	R\$ 2,25	R\$ 83,25
78	LUVA SOLD KRONA 50mm	16	UND	R\$ 2,75	R\$ 44,00
79	MANG CRIST PLASTIMAR 3/4x1,5mm	800	MT	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
80	MANG GAS PLASTMAR NBR 125mm	407	UND	R\$ 8,50	R\$ 3.459,50
81	MASSA ACRILICA HID 5,5 kg	39	UND	R\$ 22,90	R\$ 893,10
82	MASSA ACRILICA HID 27 kg	23	BD	R\$ 95,00	R\$ 2.185,00
83	MASSA ACRILICA HID SC 13,5 kg	32	SC	R\$ 38,50	R\$ 1.232,00
84	MASSA PVA HID SC 13,5 kg	29	SC	R\$ 18,75	R\$ 543,75
85	PA BICO TRAM LONG N 3 77460/034	15	UND	R\$ 20,50	R\$ 307,50
86	PA QUAD TRAM LONG N 3 77465/034	3	UND	R\$ 21,00	R\$ 63,00
87	PARAF C/ BUCHA 06 mm	174	CJ	R\$ 0,20	R\$ 34,80
88	PARAF C/ BUCHA 07 mm	182	CJ	R\$ 0,25	R\$ 45,50
89	PARAF C/ BUCHA 08 mm	312	CJ	R\$ 0,35	R\$ 109,20
90	PARAF C/ BUCHA 10 mm	110	CJ	R\$ 0,65	R\$ 71,50
91	PARAF VASO LATÃO B- 08	36	UND	R\$ 2,00	R\$ 72,00
92	PARAF VASO LATÃO B- 10	42	UND	R\$ 2,50	R\$ 105,00
93	PARAFUSO SEX ROSCA SOB 5/16 x 65	38	UND	R\$ 0,75	R\$ 28,50
94	PARAFUSO SEX ROSCA SOB 1/4 x 50	80	UND	R\$ 0,55	R\$ 44,00
95	PARAFUSO SEX ROSCA SOB 1/4 x 65	50	UND	R\$ 0,65	R\$ 32,50
96	PENEIRA MAD ARR/ARE S JORGE 55	6	UND	R\$ 14,75	R\$ 88,50
97	PERFIL COL PERFILPLAST 6m	6	BR	R\$ 25,90	R\$ 155,40
98	PERFIL TUB KEP 30 x 20 6m	10	BR	R\$ 17,90	R\$ 179,00
99	PIA JR SINT STD GRAN 120x50	8	UND	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
100	PICARETA ALVIAO TRAM 77303/403	16	UND	R\$ 36,00	R\$ 576,00
101	PISO INC PD 45x45 PEI 4	470	MT²	R\$ 21,50	R\$ 10.105,00
102	PLUG ROSCA KRONA 1/2	45	UND	R\$ 0,50	R\$ 22,50
103	PNEU CAR BALAO LEVORIN 3,25x8	18	UND	R\$ 39,50	R\$ 711,00
104	PORTA CAD ALI 81114 89mm ZI	30	UND	R\$ 4,35	R\$ 130,50
105	PORTA MAD ALMOF MISTA 210x80	38	UND	R\$ 220,00	R\$ 8.360,00
106	PORTA MAD IMBUIA SUL 210x60	23	UND	R\$ 124,00	R\$ 2.852,00
107	PORTA MAD IMBUIA SUL 210x70	19	UND	R\$ 127,00	R\$ 2.413,00
108	PORTA MAD IMBUIA SUL 210x80	10	UND	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
109	PORTA SANF KEP 0,70 x 2,10	17	UND	R\$ 78,00	R\$ 1.326,00
110	PORTA SANF KEP 0,80 x 2,10	12	UND	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
111	PREGO GG 12x12 1x16 C/C	22	KG	R\$ 10,90	R\$ 239,80
112	PREGO GG 13x18 1.1/2x15	23	KG	R\$ 8,90	R\$ 204,70
113	PREGO GG 15x18 1.1/2x13	26	KG	R\$ 8,90	R\$ 231,40
114	PREGO GG 19x33 3 x 9	24	KG	R\$ 7,60	R\$ 182,40
115	PREGO GG 19x36 3.1/4x9	22	KG	R\$ 7,60	R\$ 167,20
116	PUXADOR VONDER ALCA 120mm	56	UND	R\$ 7,50	R\$ 420,00
117	RALO AMANCO SIF QUD ALU N 12	16	UND	R\$ 19,90	R\$ 318,40

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFABFC1FCD782571303970C7654C0982

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



118	RALO KRONA SIF RED BCO N 37	23	UND	R\$ 4,50	R\$ 103,50
119	RED ESG EXC KRONA 75x50mm	14	UND	R\$ 5,50	R\$ 77,00
120	RED ESG EXC KRONA 100x50mm	5	UND	R\$ 6,50	R\$ 32,50
121	RED ESG EXC KRONA 100x75mm	6	UND	R\$ 7,35	R\$ 44,10
122	REG ESF KRONA ROSC 1/2	14	UND	R\$ 6,75	R\$ 94,50
123	REG ESF KRONA ROSC 3/4	12	UND	R\$ 7,75	R\$ 93,00
124	REG ESF LEKAT 20mm 110-7	36	UND	R\$ 7,25	R\$ 261,00
125	REG ESF LEKAT 25mm 111-5	32	UND	R\$ 8,25	R\$ 264,00
126	REG ESF LEKAT 32mm 112-3	12	UND	R\$ 13,90	R\$ 166,80
127	REG ESF LEKAT 40mm 113-1	52	UND	R\$ 17,75	R\$ 923,00
128	REG ESF LEKAT 50mm 114-9	24	UND	R\$ 19,75	R\$ 474,00
129	REG ESF LEKAT 60mm 678-3	16	UND	R\$ 55,90	R\$ 894,40
130	REG GAV DECA 1510 HD 1/2	13	UND	R\$ 21,50	R\$ 279,50
131	REG GAV DECA 1510 HD 3/4	14	UND	R\$ 23,50	R\$ 329,00
132	REG PRES ICO C/CAN 1416 C-33 1/2	5	UND	R\$ 49,50	R\$ 247,50
133	REG PRES ICO C/CAN 1416 C-33 3/4	6	UND	R\$ 61,90	R\$ 371,40
134	REGADOR PL METASUL 10L	7	UND	R\$ 16,90	R\$ 118,30
135	REGULADOR GAS ALI S/M 504/01	22	UND	R\$ 28,75	R\$ 632,50
136	REGULADOR GAS ALI S/M 506/01	28	UND	R\$ 32,50	R\$ 910,00
137	REJUNTE QUARTZOLIT 1kg	50	KG	R\$ 6,80	R\$ 340,00
138	RIPA MAD MISTA 1,5 x 3,5	260	MT	R\$ 1,80	R\$ 468,00
139	RIPAO MAD MISTA 3,5 x 5	160	MT	R\$ 3,90	R\$ 624,00
140	RODA PARA CARRO DE MÃO	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
141	ROLO ESP ATLAS 406 9cm	29	UND	R\$ 3,25	R\$ 94,25
142	ROLO ESP ATLAS 406 15cm	42	UND	R\$ 4,90	R\$ 205,80
143	ROLO ESP CONDOR 960/23 cm S/SUP	18	UND	R\$ 7,90	R\$ 142,20
144	ROLO ESP CONDOR 965/23 cm C/SUP	19	UND	R\$ 11,90	R\$ 226,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 88.355,55</b>

**Lote 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	P. UNT	P. TOTAL
1	ADAPTADOR CX D'ÁGUA 20 X 1/2"	40	UND	R\$ 5,75	R\$ 230,00
2	ADAPTADOR CX D'ÁGUA 25 X 3/4"	31	UND	R\$ 6,00	R\$ 186,00
3	ADAPTADOR CX D'ÁGUA 32 X 1"	23	UND	R\$ 11,50	R\$ 264,50
4	ADAPTADOR CX D'ÁGUA 40 X 1.1/4"	21	UND	R\$ 12,50	R\$ 262,50
5	ADAPTADOR CX D'ÁGUA 50 X 1.1/2"	20	UND	R\$ 13,50	R\$ 270,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFABFC1FCD782571303970C7654C0982

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2"	27	UND	R\$ 0,50	R\$ 13,50
7	ADESIVO PVC POLYTUBES 17g	18	UND	R\$ 1,50	R\$ 27,00
8	ADESIVO PVC POLYTUBES 75g	50	UND	R\$ 2,75	R\$ 137,50
9	ADESIVO PVC POLYTUBES 175g	37	UND	R\$ 10,50	R\$ 388,50
10	ARAME GALV 10 mm	12	KG	R\$ 9,25	R\$ 111,00
11	ARAME GALV 12 mm	11	KG	R\$ 9,00	R\$ 99,00
12	ARAME GALV 16 mm	16	KG	R\$ 11,35	R\$ 181,60
13	ARAME GALV 18 mm	31	KG	R\$ 13,75	R\$ 426,25
14	ARAME RECOZIDO TRANC 18 mm	15	KG	R\$ 9,50	R\$ 142,50
15	ARGAMASSA ACI 20 KG	86	PCT	R\$ 10,90	R\$ 937,40
16	ASSENTO SANITÁRIO	80	UND	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
17	BACIA CONV LOG BR	47	UND	R\$ 123,00	R\$ 5.781,00
18	BACIA P CX ACOP LOG BR	29	UND	R\$ 155,00	R\$ 4.495,00
19	BALDE PLAST P/ CONCRETO - 12 lt	21	UND	R\$ 6,50	R\$ 136,50
20	BISNAGA 50 ML	119	UND	R\$ 2,75	R\$ 327,25
21	BLOCO 19x19x9 8F	18500	UND	R\$ 0,55	R\$ 10.175,00
22	BOMBA SUB RAYMA 1500 220V	13	UND	R\$ 254,00	R\$ 3.302,00
23	BOTINA DE SEGURANÇA	55	PAR	R\$ 59,90	R\$ 3.294,50
24	BRITA	95	M3	R\$ 110,00	R\$ 10.450,00
25	BROXA ATLAS 800/2	54	UND	R\$ 4,50	R\$ 243,00
26	BROXA M 935	31	UND	R\$ 3,90	R\$ 120,90
27	BUCHA FIXAÇÃO 05 mm	360	UND	R\$ 0,05	R\$ 18,00
28	BUCHA FIXAÇÃO 06 mm	362	UND	R\$ 0,10	R\$ 36,20
29	BUCHA FIXAÇÃO 08 mm	352	UND	R\$ 0,15	R\$ 52,80
30	BUCHA FIXAÇÃO 10 mm	343	UND	R\$ 0,20	R\$ 68,60
31	BUCHA RED ESG KRONA 50x40mm	16	UND	R\$ 1,00	R\$ 16,00
32	BUCHA RED SOLD CTA 25 X 20 mm	59	UND	R\$ 0,30	R\$ 17,70
33	BUCHA RED SOLD CTA 32 X 25 mm	38	UND	R\$ 0,60	R\$ 22,80
34	BUCHA RED SOLD CTA 40 X 32 mm	35	UND	R\$ 1,50	R\$ 52,50
35	BUCHA RED SOLD LGA 50 X 25 mm	11	UND	R\$ 2,75	R\$ 30,25
36	BUCHA RED SOLD LGA 50 X 32 mm	13	UND	R\$ 3,00	R\$ 39,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFABFC1FCD782571303970C7654C0982

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



37	BUCHA RED SOLD LGA 60 X 40 mm	11	UND	R\$ 7,50	R\$ 82,50
38	CABO MADEIRA CAVADEIRA RETA	19	UND	R\$ 11,50	R\$ 218,50
39	CABO MADEIRA ENXADA	16	UND	R\$ 12,00	R\$ 192,00
40	CABO MADEIRA ENXADÃO	10	UND	R\$ 11,50	R\$ 115,00
41	CABO MADEIRA PÁ	19	UND	R\$ 11,50	R\$ 218,50
42	CABO MADEIRA PICARETA	16	UND	R\$ 14,50	R\$ 232,00
43	CADEADO PADO E-20#	31	UND	R\$ 10,75	R\$ 333,25
44	CADEADO PADO E-25#	33	UND	R\$ 12,90	R\$ 425,70
45	CADEADO PADO E-30#	71	UND	R\$ 14,90	R\$ 1.057,90
46	CADEADO PADO E-35#	69	UND	R\$ 18,35	R\$ 1.266,15
47	CADEADO PADO E-40#	53	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.113,00
48	CADEADO PADO E-45#	18	UND	R\$ 26,25	R\$ 472,50
49	CAIXA D A FORTLEV POL 310 L	9	UND	R\$ 185,00	R\$ 1.665,00
50	CAIXA D A FORTLEV POL 500 L	12	UND	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
51	CAIXA D A FORTLEV POL 1000 L	14	UND	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
52	CAIXA DESC ASTRA BCA C21/S 9L	18	UND	R\$ 30,00	R\$ 540,00
53	CAIXA P/ PORTA 2,20 DE ALTURA	34	UND	R\$ 115,00	R\$ 3.910,00
54	CAL DAMASCENO 20 Kg	70	SC	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
55	CAL ITAU 08 KG	60	SC	R\$ 11,50	R\$ 690,00
56	CAMARA AR CAR MAO LEV 3,25x8	16	UND	R\$ 22,50	R\$ 360,00
57	CAP ESG KRONA 40mm	41	UND	R\$ 1,75	R\$ 71,75
58	CAP ESG KRONA 50mm	25	UND	R\$ 3,25	R\$ 81,25
59	CAP ESG KRONA 75mm	26	UND	R\$ 4,90	R\$ 127,40
60	CAP ESG KRONA 100mm	9	UND	R\$ 5,00	R\$ 45,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.613,65</b>

## Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	P. UNT	P. TOTAL
1	ROLO LA ATLAS C/SUP MTA 23cm 2228SR	16	UND	R\$ 14,75	R\$ 236,00
2	ROLO LA ATLAS T PO AT324/19 23cm	15	UND	R\$ 9,90	R\$ 148,50
3	SERRA MARMORE MAKITA 1450W 220V	9	UND	R\$ 375,00	R\$ 3.375,00
4	SIFAO SANF KRONA DUPLO BR	104	UND	R\$ 13,95	R\$ 1.450,80
5	SIFAO SANF KRONA MULTI TB EXT 73	82	UND	R\$ 7,90	R\$ 647,80
6	SOLVENTE FARBEN A-RAZ 900ml	18	UND	R\$ 10,75	R\$ 193,50
7	T PO XADREZ 500 g	31	CX	R\$ 10,90	R\$ 337,90
8	TE ESG KRONA 40mm	56	UND	R\$ 1,35	R\$ 75,60

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFABFC1FCD782571303970C7654C0982

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



9	TE ESG KRONA 50mm	28	UND	R\$ 4,30	R\$ 120,40
10	TE ESG KRONA 75mm	39	UND	R\$ 7,90	R\$ 308,10
11	TE ESG KRONA 100mm	18	UND	R\$ 8,25	R\$ 148,50
12	TE LR KRONA 20x1/2	18	UND	R\$ 1,90	R\$ 34,20
13	TE SOLD KRONA 20mm	55	UND	R\$ 0,50	R\$ 27,50
14	TE SOLD KRONA 25mm	36	UND	R\$ 0,60	R\$ 21,60
15	TE SOLD KRONA 32mm	14	UND	R\$ 2,25	R\$ 31,50
16	TE SOLD KRONA 50mm	15	UND	R\$ 6,90	R\$ 103,50
17	TELA PLAST ROMA FORTE 1/2 100x50	35	MT	R\$ 3,00	R\$ 105,00
18	TELHA CERÂMICA	26000	UND	R\$ 0,55	R\$ 14.300,00
19	TELHA TRANSP VIATEK 2 ONDA	60	UND	R\$ 11,90	R\$ 714,00
20	THINNER ANJO 900 ml 2750	21	UND	R\$ 13,90	R\$ 291,90
21	TINTA HID ESM SINT 900 L	32	UND	R\$ 19,90	R\$ 636,80
22	TINTA HID ESM SINT 3,600 L	36	GL	R\$ 73,00	R\$ 2.628,00
23	TINTA HID HPLUS LATEX 18 L	50	LT	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
24	TINTA HID REND MAIS LATEX 3,600L	45	GL	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
25	TINTA PISO 3,6 ML	13	GL.	R\$ 63,00	R\$ 819,00
26	TINTA PISO SUVINIL 18L	12	LT	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
27	TORN BOIA CX D AGUA AMANCO 1/2	31	UND	R\$ 7,75	R\$ 240,25
28	TORN HERC JARDIM 1128 1/2	32	UND	R\$ 2,50	R\$ 80,00
29	TORN LAVAT ICO CRUZETA 1193 C-23	22	UND	R\$ 49,90	R\$ 1.097,80
30	TORN LAVAT LEKAT B M 29-9/70-3 1/2	20	UND	R\$ 26,75	R\$ 535,00
31	TORN LAVAT LEKAT PP 97-6 1/2	37	UND	R\$ 8,90	R\$ 329,30
32	TORN PIA ICO 1159 C-23 1/2 LGA 22cm	29	UND	R\$ 55,90	R\$ 1.621,10
33	TRELIÇA	210	MT	R\$ 3,50	R\$ 735,00
34	TRINCHA CONDOR 700 b 3/4	17	UND	R\$ 1,50	R\$ 25,50
35	TRINCHA CONDOR 700 c 1	19	UND	R\$ 1,75	R\$ 33,25
36	TRINCHA CONDOR 700 d 1.1/2	20	UND	R\$ 2,75	R\$ 55,00
37	TRINCHA CONDOR 700 f 2.1/2	22	UND	R\$ 4,75	R\$ 104,50
38	TUBO DESC KRONA CTO N 3	40	UND	R\$ 6,75	R\$ 270,00
39	TUBO PVC ESG KEP 40mm	56	BR	R\$ 17,30	R\$ 968,80
40	TUBO PVC ESG KEP 50mm	50	BR	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
41	TUBO PVC ESG KEP 75mm	80	BR	R\$ 41,90	R\$ 3.352,00
42	TUBO PVC ESG KEP 100mm	65	BR	R\$ 46,75	R\$ 3.038,75
43	TUBO PVC ESG KEP 150mm	45	BR	R\$ 142,00	R\$ 6.390,00
44	TUBO PVC SOLD KEP 20mm	78	BR	R\$ 8,50	R\$ 663,00
45	TUBO PVC SOLD KEP 25mm	48	BR	R\$ 13,50	R\$ 648,00
46	TUBO PVC SOLD KEP 40mm	55	BR	R\$ 34,75	R\$ 1.911,25
47	TUBO PVC SOLD KEP 50mm	50	BR	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
48	VASSOURA GRAMA TRAM C/CB 22AR	78	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.950,00
49	VERG CA 60 4.2mm	33	BR	R\$ 6,00	R\$ 198,00
50	VERG CA 60 5.0mm	35	BR	R\$ 9,50	R\$ 332,50
51	VERG CA 50 6,3mm 1/4	37	BR	R\$ 15,50	R\$ 573,50
52	VERG CA 50 8,0mm 5/16	33	BR	R\$ 22,90	R\$ 755,70

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CFABFC1FCD782571303970C7654C0982

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



53	VERG CA 50 10,0mm 3/8	34	BR	R\$ 29,75	R\$ 1.011,50
54	VERG CA 50 12,5mm 1/2	45	BR	R\$ 54,90	R\$ 2.470,50
55	ZINCO CSN CH 0,50 30cm	31	KG	R\$ 9,90	R\$ 306,90
56	ZINCO CSN CH 0,50 50cm	53	KG	R\$ 9,90	R\$ 524,70
57	ZINCO CSN CH 0,50 60cm	32	KG	R\$ 9,90	R\$ 316,80
58	ZINCO CSN CH 0,50 80cm	37	KG	R\$ 9,90	R\$ 366,30
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 69.445,00</b>

## Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	P. UNT	P. TOTAL
1	AREIA	150	M3	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00

## 2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

## 3. DO PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

**3.2.** O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- Manter em seu estabelecimento, extintores em conformidade com as especificações das normas que tratam sobre a matéria, sob pena de ressarcir a CONTRATADA caso venha a agir com negligência;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.8 - Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permitem;

## 7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## 8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2017.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DE VÁRZEA DA ROÇA  
 8/0001-00



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Est.: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

DA ROÇA,

amo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de construção destinado as diversas  
 – BA.  
 dias.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:</b>					

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

do com o especificado na do presente Edital.

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>023/2017</b>

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>023/2017</b>

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>023/2017</b>

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00\_/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:**

- 1) (  ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) (  ) EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

#### **IMPORTANTE:**

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>023/2017</b>
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**ANEXO VIII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

**VALIDADE: ATÉ 31/12/2017**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 023/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. \_\_\_/2017, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de Materiais de construção destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de Materiais de construção destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS**

Sendo o valor total registrado pela empresa \_\_\_\_\_ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote \_\_\_\_, o detalhamento em anexo único;

**CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA  
AÇÃO: 2018 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS  
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



AÇÃO: 2019 MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM (PRAÇAS, PARQUES, JARDINS)  
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA  
AÇÃO: 2015 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2049 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO CRAS  
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNAS

UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AÇÃO: 2034 GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE  
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15%

UNIDADE: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AÇÃO: 2036 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PSF  
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15%

UNIDADE: 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA ESPORTE E TURISMO  
AÇÃO: 2069 REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES  
ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 25%

## **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 023/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 023/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 023/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

## **CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

a) Todo o material entregue será parcelado e acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1 – O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado de acordo com a necessidade da contratante, deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação no SETOR DE COMPRAS.

5.2 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitada, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item.

## **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

## 6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

## CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

## **CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 023/2017 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

1-CPF \_\_\_\_\_ 2-CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia